

**TERMO ADITIVO Nº 02 ao CONTRATO Nº 06/2021**  
**Pregão Presencial Nº 07/2021**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS E DE ASSESSORIA NA ÁREA  
CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS**

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL LAR DE ACOLHIMENTO SÃO FRANCISCO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ sob nº 19.471.503/0001-73, com sede administrativa na Rua Tuiuti, nº 371, bairro Itapagé, na cidade de Frederico Westphalen/RS, neste ato representado por seu Presidente, Senhor JOSÉ ALBERTO PANOSSO, Prefeito de Frederico Westphalen, inscrito no CPF sob nº 259.489.970-49 e Cédula de Identidade nº 6011779672 SSP/RS.

**CONTRATADO:** ESCRITÓRIO CONTÁBIL HEMIELEWSKI LTDA., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob nº 21.189.938/0001-58, com sede administrativa na Avenida General Flores da Cunha, nº 1249, bairro Centro, na cidade de Seberi/RS, neste ato representado por seu Sócio Administrador, Senhor EDUARDO DE SOUZA HEMIELEWSKI, Empresário, inscrito no CPF sob nº 023.606.770-20 e Cédula de Identidade nº 7070365023 SSP/RS.

**OBJETO:** Contratação de empresa com profissionais habilitados para a prestação de serviços técnicos especializados e de assessoria na área contábil, orçamentária, financeira e de recursos humanos para atender as demandas do Consórcio Intermunicipal Lar de Acolhimento São Francisco.

De comum acordo, resolvem entre si na melhor forma de direito aditar o contrato supracitado, conforme previsão contratual na e legal (Lei Federal nº 8.666, de 1993), para constar as seguintes alterações

**I) DA VIGÊNCIA:**

Fica prorrogada a vigência do contrato, por mais **12 (doze)** meses, a partir de **11 de novembro de 2023**, nos termos do disposto na Cláusula Oitava - da Vigência do Contrato, Sub clausula 8.1., em conformidade com o Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

**II) DO PREÇO E REAJUSTE:**

Os valores mensais atualmente contratados, previstos na "Cláusula Quinta - do Preço e Condições de Pagamento, Sub cláusula 5.1.", reajustados pelo termo aditivo 01, de 11 de novembro de 2022, equivalente a:

a) **R\$ 2.437,11** (dois mil quatrocentos e trinta e sete reais e onze centavos), mensal, referente aos serviços técnicos especializados e de assessoria na área contábil, orçamentária, financeira; e

b) **R\$ 1.595,99** (um mil quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos), mensal, referente aos serviços técnicos especializados e de assessoria na área de recursos humanos; FICAM REAJUSTADOS em 4,82% (quatro inteiros e oitenta e dois centésimos por cento), IPCA-IBGE anual, últimos 12 meses, no período compreendido entre novembro/2022 a outubro/2023), nos termos do disposto na Cláusula Sétima - Do Reequilíbrio e do Reajuste, Sub clausula 7.1., em conformidade com Art. 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993. PASSANDO OS VALORES MENSAIS PARA:

a) **R\$ 2.554,56** (dois mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), mensal, referente aos serviços técnicos especializados e de assessoria na área contábil, orçamentária, financeira; e

b) **R\$ 1.672,90** (um mil seiscentos e setenta e dois reais e noventa centavos), mensal, referente aos serviços técnicos especializados e de assessoria na área de recursos humanos.

As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, por si e seus sucessores legais, obrigando-se a cumpri-lo mutuamente.

Frederico Westphalen/RS, 10 de novembro de 2023.

Escritório Contábil Hemielewski Ltda.  
Eduardo de Souza Hemielewski  
Sócio Administrador

Consórcio Intermunicipal Lar de Acolhimento São Francisco  
José Alberto Panosso  
Presidente

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2) \_\_\_\_\_

Nome:

CPF: